



Informes do Ministério da Cidadania
Secretaria Nacional de Assistência Social

1. Parceria do Ministério da Cidadania com o Sesi

No dia 30 de julho de 2019 o Ministério da Cidadania assinou o Acordo de Cooperação Técnica com o Serviço Social da Indústria (SESI), com o objetivo de unir esforços para promover o atendimento gratuito a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, na perspectiva de promover a empregabilidade por meio da formação cidadã, da educação, da qualificação profissional e empreendedora. A meta do ACT é ofertar, ao longo de quatro anos, até 800.000 (oitocentas mil) vagas nos cursos do Sesi para jovens nessa faixa etária com escolaridade mínima do ensino fundamental, inscritos no Cadastro Único, com prioridade para beneficiários do Programa Bolsa Família, que não estejam matriculados em instituições de ensino regulamentada de qualquer nível ou modalidade de ensino e nem estejam inseridos no mercado de trabalho formal.

O ACT ainda está fase de elaboração do plano de trabalho, que norteará todas as ações realizadas, bem como a escolha dos municípios elegíveis para a oferta dos cursos. Essa iniciativa visa gerar oportunidades nos territórios para esse público que não tem acesso ao mundo do trabalho. A Secretaria Nacional de Assistência Social reconhece que o acesso ao mundo do trabalho, especialmente pelos jovens em situação de vulnerabilidade social, deve ser uma responsabilidade compartilhada entre várias políticas e instituições a partir de intervenções intersetoriais e articuladas nos territórios. Para a execução da parceria, a SNAS irá mobilizar e orientar as gestões dos municípios contemplados, para que a rede local de assistência social possa apoiar a identificação, entre o público referenciado, dos jovens com perfil para participação, encaminhando-os para os cursos disponibilizados.

2. Projeto inscrição, apoio técnico e o novo boletim do DRSP, prestação de contas sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social no ministério da cidadania

Com o objetivo de aperfeiçoar a gestão da informação das entidades que são inscritas nos conselhos municipais de assistência social, discutiu-se o assunto no CNAS, resultando na publicação da Resolução nº 26, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu "os parâmetros para a criação de sistema eletrônico nacional para o processo de inscrição das entidades e organizações de assistência



social, bem como das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social". Desde então, a SNAS trabalha na construção de um sistema eletrônico de inscrição de entidades no SUAS. O sistema permitirá que os conselhos municipais façam a inscrição eletronicamente, o que simplificará o processo, reduzindo a burocracia do sistema que realizará a consolidação das informações sobre o processo de inscrição nos conselhos, facilitando o acompanhamento, além de proporcionar maior transparência e qualificação do processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). No dia 11 de setembro, o DRSP juntamente com o DGSUAS apresentou a situação do desenvolvimento do projeto inscrição.

Ademais, dando continuidade ao atendimento da sua atribuição de prestar apoio técnico prevista na NOB-SUAS 2012 e tendo em vista o reforço às ações de aprimoramento dessa atribuição, a SNAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte de Porto Alegre/RS, realizou em Porto Alegre/RS o "Encontro de Capacitação e Apoio Técnico: Desafios ao Aperfeiçoamento das Ofertas Socioassistenciais do SUAS", com a participação de 101 representantes de entidades de Porto Alegre e região. Falou-se acerca dos serviços socioassistenciais e dos níveis de reconhecimentos das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, alcançando 58 entidades além dos atendimentos individualizados nos estandes. Ressalta-se também que representantes da SNAS estiveram presentes no XXI Encontro Nacional do CONGEMAS, que ocorreu em Belém/PA, nos dias 7 a 9 de agosto de 2019.

O Departamento de Rede Socioassistencial Privada do SUAS também irá realizar no mês de setembro encontros de apoio técnico em Belo Horizonte-MG, nos dias 24 e 25 de setembro, e Vitória-ES, no dia 04 de outubro, com o objetivo de orientar as organizações da sociedade civil para a oferta qualificada dos serviços socioassistenciais e tratar dos níveis de reconhecimento das organizações da sociedade civil no SUAS. Para mais informações sobre os eventos, acesse: (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/>)

Outro ponto importante que vale destacar é que o Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS lançou o boletim mensal, que tem o objetivo de orientar e fortalecer a comunicação com as entidades socioassistenciais, bem como com os gestores e os conselhos de assistência social. O boletim será divulgado mensalmente no Blog da Rede SUAS (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/>).

Por fim, o Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP), conforme estabelece o art. 1º da Resolução CNAS nº 18, de 20 de junho de 2011, apresentou ao Conselho Nacional de



Assistência Social (CNAS), no dia 11 de setembro de 2019, as informações relativas aos processos de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, do 2º trimestre do ano de 2019 (abril, maio e junho), no âmbito do Ministério da Cidadania.

3. **Plano de Ação 2019**

A Portaria MDS nº 113/2015, em seu art. 4º, disciplinou que a contagem dos prazos relativos ao Plano de Ação ocorrerá por portaria da SNAS. Assim, a SNAS por meio da Portaria nº 111 de 10 de junho de 2019, estabeleceu **para a conclusão do ciclo de preenchimento do Plano de Ação, incluindo o parecer pelo respectivo Conselho de Assistência Social.**

Os gestores tiveram até o dia 09/08/2019, para preencherem o Plano de Ação 2018, e os conselhos tiveram até o dia 09/09/2019 para enviarem o parecer. Vale lembrar que o não preenchimento do Plano de Ação, por parte do gestor, e o não fornecimento de parecer favorável, por parte do controle social, após o prazo regulamentar implica em suspensão de repasse de recursos. O gestor, para regularizar a situação e restabelecer o repasse, deverá preencher o Plano de Ação e o Conselho de Assistência Social analisar e fornecer parecer favorável. Na apuração realizada na data de 10/09/2019, tivemos a seguinte situação:

UF	EM DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO	EM PREENCHIMENTO	Total Geral
AC	1		1
AL	2		2
AM			
BA	36	4	40
CE	15	1	16
ES	4	2	6
GO	20	1	31
MA	9	13	21
MG	41	15	56
MS	3		3
MT	1		1
PA	6		6
PB	10		10
PE	1		1
PI	10	1	11
PR	18	4	22
RJ	10		10
RN	3	6	9
RO	1		1
RR	5		5
RS	31	4	35



SC	5		5
SE	11		11
SP	61	4	65
TO	2	1	3
Total	306	56	371

4. Instrução Operacional Conjunta SNAS/SEDS-MC/SVS - Enfrentamento da Tuberculose

No dia 09 de setembro de 2019 foi assinada pela Secretaria Nacional de Assistência Social/Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, e pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, a INSTRUÇÃO OPERACIONAL CONJUNTA SNAS/SEDS-MC/SVS, que trata das Orientações acerca da atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS) no enfrentamento da Tuberculose (TB).

A referida Instrução Operacional apresenta aspectos relativos à doença e sua determinação social, ao Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose, à prevenção e cuidado da pessoa com tuberculose, e à atuação conjunta SUAS e SUS para o enfrentamento da doença, apresentando orientações relacionadas à gestão local e articulação, bem como à atuação dos profissionais da rede sociassistencial junto aos indivíduos com suspeita ou confirmação de tuberculose.

O documento foi assinado durante o Seminário Internacional: Políticas Públicas para População em Situação de Rua e Migrantes, realizado no âmbito da Missão Técnica no Brasil do Projeto Red Calle.

O Projeto Red Calle – Rede de Países Latino-Americanos para o desenvolvimento de políticas públicas destinadas a pessoas em situação de rua, que é coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social do Uruguai e integrado pelos governos do Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Paraguai, e pelo Instituto Ítalo-Latino Americano – IILA, com o apoio da União Europeia. O Projeto, iniciado em 2017 com previsão de término em 2019, objetiva melhorar as condições de vida das pessoas em situação de rua, através da troca de conhecimentos e de experiências de políticas públicas, bem como da sociedade civil, nos países da América Latina e em países europeus.

O Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Proteção Global, representam o Brasil no Projeto Red Calle.

A Instrução Operacional será divulgada no *site* do Ministério da Cidadania e no Blog da Rede Suas e enviada via *e-mail* para a rede socioassistencial e órgãos gestores.



5. Câmara Técnica da CIT – Serviços de Acolhimento

A 2ª Reunião da Câmara Técnica da CIT “Serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência” foi realizada nos dias 21 e 22 de agosto e contou como programação: a) a apresentação de experiências dos estados do Paraná, São Paulo e Minas Gerais e; b) realização de grupo de trabalho para avaliar, discutir e aprofundar as seguintes – I) a contextualização do serviço; II) o que é o serviço?; III) público atendido; IV) gestão do serviço e; V) parâmetros de funcionamento tendo como base o documento “Orientações para gestores, profissionais, residentes e familiares sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas – Perguntas e Respostas (2016)”. A 3ª Reunião da CT/CIT será realizada nos dias 23 e 24 de outubro.

6. Decreto nº 10.009/2019 – Comissão Intergestores Tripartite do SUAS

O Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, alcançou a Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social - CIT.

Dessa forma, o referido decreto extinguiu “colegiados instituídos por decreto, ato normativo inferior a decreto e ato de outro colegiado” (Art. 1º §1º) e a CIT da Assistência Social havia sido instituída pela Portaria nº 131, de 28 de abril de 1999, da então Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Foi, então, instituída por meio do Decreto nº 10.009, de 5 de setembro de 2019, a Comissão Intergestores Tripartite do Sistema Único de Assistência Social como instância de pactuação Interfederativa do SUAS, mantendo composição com o mesmo número de membros da comissão extinta.